

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 8 a 12 de março de 2021 – Nº 416

[STF analisou cerca de 40 pautas econômicas relacionadas à pandemia de Covid-19 no último ano](#)

[Suspensa decisão sobre autorização provisória para licença ambiental no Amapá](#)

[Imunidade previdenciária da EC 47 para servidores com doença incapacitante não era autoaplicável](#)

[ICMBio é autorizado a seguir com processo de concessão dos parques de Aparados da Serra e Serra Geral](#)

[Página de Repetitivos e IACs Organizados por Assunto inclui negatificação de devedor em execução fiscal](#)

[Inteligência artificial está presente em metade dos tribunais brasileiros, aponta estudo inédito](#)

[Sexta Turma reafirma invalidade de prova obtida pelo espelhamento de conversas via WhatsApp Web](#)

[Salário-maternidade deve ser concedido ao genitor segurado em caso de óbito da mãe ocorrido após o parto](#)

[TNU decide que a citação da primeira demandada é válida para interromper o prazo prescricional em relação ao ente público federal posteriormente incluído no feito](#)

[Tempo de aviso-prévio indenizado é válido para todos os fins previdenciários](#)

[Militar promovido tem direito ao recebimento integral do auxílio-fardamento no valor de um soldo do novo posto ou graduação](#)

[Contagem de prazo prescricional da pretensão ao ressarcimento de saque indevido do FGTS deve ter início na data do fato lesivo](#)

[Turma Nacional fixa tese sobre incidência de IOF complementar sobre saldo devedor de operação de crédito](#)

Informativo STF - Nº 1008

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, apresentamos variados artigos abordando o funcionalismo penal e a teoria da imputação objetiva, temas muito interessantes e bastante solicitados à Central. Solicite a pesquisa pelo e-mail caju@cf.jus.br.

[Funcionalismo penal e a teoria da imputação objetiva](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.